

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

-33.337-

Matrícula

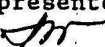
Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº

001

Goiânia, 02 de Dezembro de 1.985.

IMÓVEL: Lote nº. 53, da Quadra 24, à Rua dos Ferroviários, no "**BAIRRO ESPLANADA DO ANICUNS**", n/Capital, com área de 360,00m², sendo: 12,00m de frente para a Rua dos Ferroviários; 12,00m de fundos com a chacara 16; 30,00m à direita com o lote 55; e 30,00m à esquerda com o lote 57. **PROPRIETÁRIOS: FRANZ MULSER**, comerciante, CI.n.12.549-2ª via-Go e CPF.n.002.530.651-00 e s/m sra **MARIA NILZA GOMES MULSER**, do lar, CI. n.335.250-Go, brasileiros, casados, residentes e domiciliados n/Capital., conforme transcrição n. 50.731 da 1ª Zona. A Oficial.: 

R-1-33.337: Goiânia, 02 de Dezembro de 1.985. Por Escr. Públ. de C/V de 31.10.1.985, Lº. n. 826, fls. 077/078vº do Cartório do 4º Ofício de Notas d/Capital, os proprietários constantes e qualificados na matrícula acima, "**VENDEPAR**" à "**MESQUITA E FILHOS LTDA**", inscrita no CGC/MF. sob. n.00.161.480/0001-91, sediada à Rua 610, n. 450, S. Aeroviários n/Capital., o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de R\$ 10.000.000. A Oficial.: 

R-2-33.337: Goiânia, 15 de Dezembro de 1.997. Por Mandado de Registro de Penhora, extraído dos Autos nº 1173 - Protocolo nº 9600532206 de Execução, em data de 06.11.1.997, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito, da 1ª Vara Cível, d/Comarca, Dra. Sandra Regina Teodoro Reis, referente ação movida pelo Sr. JOSÉ HUMBERTO AVELINO MARTINS contra MESQUITA E FILHOS LTDA, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 2.300,00. A Oficial.: 

R-3-33.337: Goiânia, 03 de Fevereiro de 2005. Por Mandado da Penhora e Intimação, extraído dos Autos nº 195/200000342984, de Execução Fiscal, expedido em data de 26.02.2004, devidamente assinado pelo Dr. Stenka Isaac Neto, MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, em que figura como Exqte.: ESTADO DE GOIÁS, e como Exctda.: MESQUITA E FILHOS LTDA, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia da causa no valor de R\$ 115.294,71. Depositário: Valdivino Rodrigues de Souza (Público). A Oficial.: 

R-4-33.337: Goiânia, 03 de Outubro de 2005. Por Mandado de Registro, Avaliação e Intimação, extraído do Processo nº 95.0005875-8 e apensos 96.0013639-4, 1997.35.00.016563-1, 1997.35.00.016567-2, 1997.35.00.016571-8 e apenso 1997.35.00.016568-5, de Execução Fiscal/3200, expedido em data de 07.06.2005, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria, Leida Maria

(continua no verso...)

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA**

Continuação da Matrícula Nº 01

Peixoto Pinheiro, por ordem do MM Juiz Federal da 10ª Vara da Justiça Federal em Goiás, Dr. Abel Cardoso Moraes, em que figura como EXQTE.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e como EXCDOS: MESQUITA E FILHOS LTDA, e, JOSE MACHADO DE MESQUITA e JOVAIR JOSÉ MFSQUITA, fica PENHORADO, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imóveis, para garantia do débito no valor de R\$ 644.954,67. (cálculo em junho/2005) mais acréscimos legais. A Oficial. *smj*

Av-5-33.337: Goiânia, 19 de Novembro de 2008. Certifico e dou fé, que de acordo com Of. nº 503/SEC, datado de 14/08/2008, assinado pelo Dr. Abel Cardoso Moraes, MM Juiz Federal da 10ª Vara da Justiça Federal em Goiás, por decisão constante no Processo nº 94.0008916-3 e apensos 95.0004261-4 e 95.0002513-2, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens imóveis pertencentes à executada, Mesquita & Filhos Limitada, CNPJ nº 00.151.480/0001-91, nos termos do art. 185-A, §§ 1º e 2º, do Código Tributário Nacional. A Oficial. *smj*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 33.337 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Maio de 2010

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____

DATA DA RECEITA _____

Rubrica da Autoridade Expedidora *smj*

OFICIO Nº 004/2010 - Prefeitura



ISENTO
02978011688
REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial